



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Pesquisa da UFABC**

**Ata Nº 001-EXT/2026/COPEs**

Ata da I Reunião Extraordinária da Comissão de Pesquisa da UFABC (Copes/UFABC), realizada no Auditório Carlos Chagas, Bloco L, 3º andar, no campus de Santo André, às quatorze horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis. A reunião foi presidida por Ahda Pionkoski Grilo Pavani, e contou com a participação de Carlos Alberto da Silva, Natália Pirani Ghilardi Lopes, Iolanda Karla Santana dos Santos, Fábio Danilo Ferreira, Denise Criado Pereira de Souza, Pedro Alves da Silva Autreto, Alberto José Arab Olavarrieta, Jorge Diego Marconi, Vladislav Kupriyanov e Alessandra Batista. Justificou ausência a representante titular dos técnicos-administrativos da UFABC, Cristiane Oliveira de Souza Manadas. Ahda deu boas-vindas à nova integrante da comissão, Denise Criado Pereira de Souza, e informou que a reunião possui pauta única, dedicada à continuidade da discussão da minuta de resolução sobre a governança dos LMU, não havendo, portanto, **Informes** a registrar. Passou-se, assim, diretamente ao **Expediente**. Minuta de Resolução Copes: Diretrizes para Governança dos LMU da UFABC. Retomando a discussão iniciada na IV reunião ordinária, a presidente informou que a nova versão da minuta, já incorporando as contribuições recebidas dos membros e das coordenações dos LMU, havia sido encaminhada previamente à convocação. Para conduzir os trabalhos, a professora Natália Pirani Ghilardi Lopes foi convidada a atuar como relatora e apresentou os comentários recebidos, organizados em seis eixos temáticos: (i) -composição e funcionamento do comitê gestor; (ii) composição e funcionamento do comitê de usuários; (iii) relação entre o comitê gestor, o comitê de usuários e a Copes; (iv) acesso, operação, segurança e responsabilização dos usuários; (v) transparência, avaliação e prestação de informações; e (vi) implantação da nova governança e eventual necessidade de comitê transitório. Quanto ao comitê gestor, os membros discutiram a manutenção do número mínimo de cinco integrantes, avaliado como possivelmente excessivo para algumas centrais e insuficiente para outras, além da forma de indicação dos representantes e da conveniência de rodízio entre usuários, de modo a evitar a perpetuação das mesmas pessoas nas funções. Prevaleceu o entendimento de que a resolução deve conter apenas diretrizes gerais, cabendo aos regimentos internos de cada LMU definir os critérios específicos de composição, mandato e substituição, dada a heterogeneidade entre as centrais, a exemplo das Centrais Experimentais Multiusuário (CEM), de maior porte e complexidade, em comparação a centrais menores, como a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC). Quanto ao comitê de usuários, discutiu-se a dificuldade prática de manter representantes com vínculo prolongado, em razão do caráter pontual do uso por parte de muitos pesquisadores, tendo sido sugerida a adoção de mecanismos mais simples de participação e substituição, a serem definidos também no regimento interno de cada LMU. Foi debatida ainda a possibilidade de vincular a manutenção do credenciamento de grupos de pesquisa aos LMU à participação periódica de seus responsáveis nos comitês, como forma de corresponsabilização e de evitar a sobrecarga recorrente das mesmas pessoas. Em relação à eventual instituição de um comitê técnico, distinto dos comitês gestor e de usuários, discutiu-se a conveniência de facultar sua criação a critério de cada central, a ser prevista no respectivo regimento interno, sem constituir exigência

40 obrigatória na resolução. Sobre a implantação da nova governança, os membros debateram a  
41 necessidade de um comitê transitório para a elaboração dos regimentos internos e concluíram  
42 que essa elaboração deve ficar a cargo dos Comitês Gestores vigentes — os quais poderão  
43 passar por atualização na composição previamente ao início dos trabalhos. No caso da centrais  
44 em que não haja Comitê Gestor implementado, a elaboração ficará a cargo das coordenações  
45 de cada LMU, articuladas com suas equipes técnicas e com a comunidade de usuários, sem  
46 exigência de portaria específica de designação. Em qualquer dos casos, deverá ser dada  
47 publicidade prévia às propostas de regimento interno antes de seu envio à Copes, como  
48 medida de transparência. Ao final da discussão, os membros consideraram o texto  
49 amadurecido, sem pontos adicionais pendentes. Como encaminhamento, ficou definido que a  
50 Propes consolidará a versão final da minuta, incorporando as contribuições discutidas nesta  
51 reunião, para apreciação e votação como item de ordem do dia na próxima reunião ordinária  
52 da Copes. Nada mais havendo a declarar, às dezessete horas e quinze minutos, a reunião foi  
53 dada como encerrada, da qual eu, Alessandra Batista, lavrei a presente ata, que deverá ser lida  
54 por todos os presentes e aprovada (por maioria simples) para posterior divulgação. -----

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI  
PRESIDENTE